



GRUPO DE TRABALHO EDUCAÇÃO DO BLOCO DE ESQUERDA

A reintegração dos docentes na CGA é um direito. O atual vazio e qualquer outro expediente que penalize os docentes é intolerável.

Até 31 de dezembro de 2005 todos os professores do ensino público, quando iniciavam funções, eram inscritos na Caixa Geral de Aposentações. A partir de 1 de janeiro de 2006, na sequência da publicação da Lei 60/2005 de 29 de dezembro, as escolas e a Caixa Geral de Aposentações interpretaram a “inadmissibilidade de novas inscrições na CGA” prevista lei, como extensiva a qualquer novo contrato, incluindo àqueles professores por qualquer motivo interromperam o seu contrato.

Esta situação fez com que ao longo destes 18 anos centenas ou mesmo milhares de docentes da CGA, passassem, sem o seu consentimento ou intenção, para o Regime Geral da Segurança Social, com forte penalização em vários aspetos, designadamente no apoio em situação de doença.

Foi travada uma luta negocial e jurídica por parte dos sindicatos e dos seus associados, e os tribunais começaram a pronunciar-se favoravelmente à pretensão dos docentes.

Assim, a Caixa Geral de Aposentações informou os professores que os funcionários: *“poderão manter-se no Regime Previdencial da Caixa Geral de Aposentações, I.P. (CGA), os funcionários que já tivessem sido subscritores anteriormente a 1 de janeiro de 2006, sempre que voltem a desempenhar funções, às quais, nos termos da legislação vigente anteriormente à Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro”*. Informou ainda que haveria lugar a regularização retroativa.

A 28 de julho de 2023 a CGA em ofício circular enviado às escolas obriga a que *“fosse aplicável o regime da CGA, independentemente da existência de interrupções temporais entre os períodos de trabalho”*. Esta possibilidade de reinscrição que a CGA abriu em julho de 2023, mas foi suspensa logo depois do período de férias desse ano por uma orientação do IGEFE.

Esta suspensão da reinscrição de docentes, entre outros trabalhadores da Administração Pública, na Caixa Geral de Aposentações, aberto em julho, deixou trabalhadores sem assistência médica e sem apoios.

A 5 de janeiro de 2024 ficou-se a saber, através do Secretário de Estado do MTSSS, que só seria admitida a reinscrição nos casos em que não houve qualquer hiato nos últimos 17 anos de contratação.

Os casos em causa são residuais. O problema reside na reinscrição de milhares de outros professores e educadores que, ao longo destes 17 anos, ficaram algum tempo desempregados e que, por isso, estão impedidos de se reinscreverem na CGA. De

acordo com a FENPROF, a intenção do governo ao suspender a reinscrição, é alterar lei de modo a que os tribunais deixem de decidir de modo contrário ao da decisão política, estando prevista uma iniciativa legislativa nesse sentido na próxima legislatura.

O Grupo de Trabalho da Educação do Bloco de Esquerda considera esta situação inaceitável devido à injustiça que representa, bem como o atropelo aos direitos destes professores e às decisões dos tribunais. A lei deve ser cumprida e não se pode tolerar que esteja em causa a segurança de apoio social destes profissionais. A sua inscrição na CDA deve ser imediata por ser justa, legal e por ser urgente na proteção de direitos.

Igualmente grave é a denúncia da intenção de se alterar uma lei, para servir à medida das necessidades discricionárias do Governo, representando um atropelo grosseiro das decisões legais. Mostra que este executivo, mesmo demissionário, é demasiadamente pró-ativo sempre que se trata de prejudicar os docentes, mas relapso no cumprimento das suas obrigações legais enquanto empregador.

Para além das demais iniciativas que possam ser levadas a cabo pelo BE de denúncia e apoio aos docentes, o GTeduBE sugere que possa ser feita uma questão ao Governo de forma a esclarecer esta situação e saber com exatidão quais as verdadeiras intenções para a sua resolução.

Ao dispor,

Grupo Trabalho Educação do Bloco de Esquerda

18 de janeiro de 2024